



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2544

Lidianópolis, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2020

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2020

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: Ivone Pafume de Oliveira – RG Nº 2.363.441-4-SSP/PR

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado de Nº 004/2020, inicialmente celebrado pelas partes em 15/07/2020.

PERÍODO PRORROGADO: início em 13/10/2020 e término em 10/01/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2544

Lidianópolis, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2020

PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281
camara@cmlidianopolis.pr.gov.br

PORTARIA

Portaria n.º 006/2020 – CML, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Regulariza a concessão de férias de 30 (trinta) dias ao servidor nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA, Sr. LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA, portador do RG. Nº 3.315.746-0 – SSPPR e CPF- MF nº. 441.814.859-00, OAB/PR nº.20.304, gozadas de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, e, o valor correspondente a 1/3 de férias será incluído na folha de pagamento do servidor no mês de outubro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data (07/10/2020), e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.


ANTONIO AUGUSTO MACIEL FILHO
Presidente